



EDITAL Nº 01/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
CPPO/PROPLAD Nº 01/2022**

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE PROCESSOS E PROJETOS ORGANIZACIONAIS / PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), através da Coordenadoria de Processos e Projetos Organizacionais / PROPLAD, torna público este Edital e convoca os interessados a inscreverem-se nos termos aqui estabelecidos.

1. DEFINIÇÃO

O presente Edital está disponibilizando **02 (duas) vagas** de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI) para atuação na Coordenadoria de Processos e Projetos Organizacionais. A vigência da bolsa é de 06 (seis) meses a partir do momento de concessão. Transcorrido o período e mantendo-se as condições e requisitos estabelecidos por este Edital, com a concordância das partes e aprovação da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, poderá a bolsa ser renovada por igual período.

O recurso para Bolsa de Desenvolvimento Institucional advém do Orçamento da UFOP, conforme estabelecido pela Regulamentação das Bolsas de Desenvolvimento Institucional, aprovado pela Resolução CUNI nº 2.169.

2. REQUISITOS

Conforme o Capítulo 4 da Resolução CUNI nº 2.169, o aluno bolsista deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFOP;
2. Não possuir outra modalidade de bolsa, exceto aquelas vinculadas às ações da PRACE;
3. Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

Estará impedido de participar da seleção às BDI's o candidato em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza com a UFOP.

3. PÚBLICO

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados, preferencialmente, nos cursos de Engenharia de Produção, Administração, Ciências da Computação ou Estatística e alunos de qualquer outro curso de graduação, desde que possua conhecimento nos softwares: Excel, Word, Power BI e Bizagi.

4. OBJETIVO

Auxiliar nos trabalhos relacionados a Gestão de Riscos, Governança e Mapeamento de Processos. A critério do colegiado do curso do aluno, o trabalho desempenhado poderá ser utilizado para cumprir as horas de estágio obrigatório.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Análise de currículo e histórico escolar. Nessa etapa serão selecionados até 12 (doze) candidatos para a 2ª etapa. Etapa eliminatória.
2. Entrevista individual. Etapa classificatória.

Todas as informações sobre o processo serão divulgadas no site www.cppo.ufop.br, na aba Processo Seletivo.

6. FORMA DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão preencher o formulário no site da Coordenadoria de Processos e Projetos Organizacionais, pelo site: <https://www.cppo.ufop.br/processo-seletivo-para-bolsista-2022> e anexar o Currículo.

7. **CRONOGRAMA**

Inscrições: de 17 a 24/08/2022;
Resultado da 1ª etapa: 26/08/2022;
Entrevista com os selecionados: 29/08/2022;
Resultado da 2ª etapa: 31/08/2022.

8. **LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.cppo.ufop.br/processo-seletivo-para-bolsista-2022>

9. **VALIDADE**

A validade do exame de seleção é 06 (seis) meses, a contar da data da divulgação dos resultados.

10. **A BOLSA**

Ao selecionado será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante o cumprimento da carga horária semanal de 20h (vinte horas).

11. **HORÁRIO**

A carga horária de 20h semanais deverá ser cumprida de segunda à sexta no horário entre 8h e 18h.

12. **CLASSIFICADOS EXCEDENTES**

Os classificados excedentes poderão ser convocados, na ordem de classificação, caso haja necessidade pela Instituição, durante o prazo de validade do presente certame.

Ouro Preto, 12 de agosto de 2022.

Renato Fernandes Ferreira

Coordenador de Processos e Projetos Organizacionais



Documento assinado eletronicamente por **Renato Fernandes Ferreira, COORDENADOR(A) DE PROCESSOS E PROJETOS ORGANIZACIONAIS**, em 12/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377898** e o código CRC **600D9CD6**.